



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 - DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL.....	5
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	9
8 - DO JULGAMENTO.....	10
9 - DOS RECURSOS.....	11
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
11 – DO CONTRATO.....	12
12 – DA RESCISÃO.....	13
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	14
15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	14
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	15
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	20
ANEXO II - PROPOSTA.....	39
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	44
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.....	45
ANEXO V – VISITA TECNICA.....	58

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.416 de 13 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias **28 de abril de 2008**, às **08:00 HORAS**, e o dia **29 de abril de 2008**, às **09:00 HORAS**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia **29 de abril de 2008**, às **09:15 HORAS**.

1.3 - A abertura da Sessão de Pregão terá início previsto para o dia **29 de abril de 2008**, às **09:30 HORAS**.

1.4 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Prestação de serviços de revisão inicial, manutenção corretiva e preventiva semestral em equipamentos de informática, com cobertura de peças, com os reparos gerais necessários, com assistência técnica sem limites de atendimento, abrangendo todos os consertos, reparos, revisões, limpezas, lubrificações, troca de peças, ajustes e regulagens necessárias para a garantia de ótimas condições de funcionamento dos equipamentos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Licitanet.**

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio **www.licitanet.mg.gov.br**, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0xx31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, até o dia **29 de abril de 2008**, às **09:00 HORAS**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado, para sociedades simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.2 - Juntamente com os documentos referidos no subitem 6.1 deverá ser apresentado:

6.2.1 - Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.2.2 - Declaração do fabricante dos equipamentos relacionados nos **lotes 01 e 02**, do **Anexo I** deste Edital, certificando a capacidade técnica da licitante, para a assistência técnica de que trata este Edital.

6.2.3 - Declaração da licitante de que possui 1 (um) profissional, com indicação nominal do mesmo, com habilitação técnica na tecnologia de switching e roteamento, conforme certificação técnica emitida pelo fabricante ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante dos equipamentos relacionados no **lote 02**, do **Anexo I** deste Edital. A certificação técnica deverá ser juntada à declaração.

6.2.4 - Declaração da licitante de que possui, no mínimo, 02 (dois) profissionais, com indicação nominal dos mesmos, possuidores do certificado MCSE (Microsoft Certified System Engineer), dos equipamentos relacionados no **lote 02**, do **Anexo I** deste Edital, devendo juntar à declaração os certificados relativos aos profissionais nominados na declaração de que trata este subitem.

6.2.5 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2.6 – Visita técnica, nos termos do **Anexo V** deste Edital, **a ser realizada até 25/04/2008** e agendada através do telefone (0XX31) 3235-2386 com o responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG.

6.3 - A comprovação do vínculo dos profissionais citados nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 com a licitante deverá ser feita da seguinte forma:

- a) Na condição de diretor ou sócio da empresa deverá ser apresentada a cópia do contrato social ou alteração contratual;
- b) Na condição de empregado através de cópia da Ficha de registro de empregado;
- c) Na condição de contratado através de cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante.

6.4 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.4.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



6.4.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.4.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.4.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.5 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.6 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.6.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.6.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

**7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, “Minas Gerais”.

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inhabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.3 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.5 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, publicado no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais” e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo IV**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 – O Contrato (**Anexo IV**) decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por acordos entre as partes observados os limites estabelecidos em lei.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**12 – DA RESCISÃO**

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

13.1.2.1 – de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

13.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 – de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.4.1 – retardarem a execução do pregão;

13.4.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

13.4.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60 1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – O objeto da presente licitação será recebido e fiscalizado pela Comissão designada pela JUCEMG:

15.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

15.1.2 - Definitivamente, até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e com a conseqüente aceitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

15.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento do serviço de revisão inicial, será efetuado, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG.

16.2 - O pagamento do serviço de manutenção preventiva e corretiva será efetuado mensalmente, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG.

16.3 – O pagamento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais correspondente a orçamento previamente autorizado, será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG.

16.4 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

16.4.1 - a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

16.4.2 – o objeto da licitação tenha sido executado em condições satisfatórias para a JUCEMG;

16.4.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**16.4.4** - sejam juntados ao documento de cobrança:

16.4.4.1 - Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo assinados pelas partes, conforme o caso.

16.4.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.4.4.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.4.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.4.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

16.4.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.4.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas.

16.5 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.6 – A Comissão responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto desta licitação, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1, 16.2 e 16.3 a partir da data de sua reapresentação.

16.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do objeto da presente licitação.

16.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.10 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

16.11 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

16.12 - Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 42.416/02.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



17.2.1 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame, invocar a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

17.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

17.9 - Caberá à empresa credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

17.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

17.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 6,00 (Seis reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

17.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

17.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI
8.666/93)

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 10 de abril de 2008

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO ANALÍTICA.****1- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.1 - Prestação de serviço de revisão inicial, manutenção corretiva e preventiva semestral dos equipamentos de informática, com os reparos gerais necessários, assim como a manutenção sistemática e periódica, assistência técnica preventiva e corretiva, sem limites de atendimento, abrangendo todos os consertos, reparos, revisões, limpezas, lubrificações, troca de peças, ajustes e regulagens necessários para a garantia de ótimas condições de funcionamento dos equipamentos de informática da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

1.1.1 – A revisão inicial, que tem como objetivo solucionar todos os problemas com os equipamentos, entre os quais os relativos a substituição de peças, configuração, instalação, etc, de forma que concluída a revisão inicial, todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e em condições de serem acobertados pela manutenção preventiva e corretiva.

1.1.2 – A revisão inicial deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de início de vigência do Contrato e deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de seu início.

1.2 – A manutenção preventiva que inclui a limpeza, interna e externa, com materiais apropriados, e os ajustes gerais necessários dos equipamentos, será realizada semestralmente, no intervalo entre os dias 5 e 10 do início de cada semestre de vigência do Contrato.

1.3 – A manutenção corretiva dos equipamentos, sem limites de intervenção técnica, que visa eliminar os defeitos apresentados, atenderá a todos os chamados efetuados pelo responsável da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG, via FAX ou e-mail, constando o horário de transmissão do chamado, devendo a empresa contratada, de imediato, acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o seu recebimento, contando-se, a partir do horário de transmissão do chamado, o prazo máximo de 4 (quatro) horas para atendimento aos chamados em si tratando de equipamentos instalados no prédio-sede da JUCEMG, em Belo Horizonte, de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados em si tratando de equipamentos instalados nas demais localidades do Estado de Minas Gerais e de 12 (doze) horas para solução do(s) defeito(s).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.3.1. – O(s) prazo(s) para atendimento ao(s) chamado(s), estabelecido neste subitem, prevalece apenas para os chamados efetuados de segunda à sexta-feira, até às 15:00 (quinze) horas. Os chamados efetuados após as 15 (quinze) horas, deverá(ão) ser atendido(s) às 08:00 horas do dia seguinte, com exceção do(s) chamado(s) efetuado(s) após as 15:00 (quinze) horas de sexta-feira e dia anterior a feriados, que deverá(ao) ser atendido(s) às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

1.3.2 – Caso a solução do(s) defeito(s) não ocorra no prazo estabelecido no subitem anterior fica a empresa contratada obrigada, sem ônus para a JUCEMG, substituir(em) temporariamente por outro(s) equipamento(s) com a(s) mesma(s) característica(s) e configuração(ões), até a data de solução do(s) defeito(s) e entrega do(s) equipamento(s) substituído(s) à JUCEMG.

2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 - Onde se encontra instalado(s) o(s) equipamento(s) ou, quando necessário, em oficina da Contratada, conforme o “Relatório de Atendimento Técnico - RAT”.

2.2 – Não será permitida a exclusão de qualquer equipamento ou serviço do campo da assistência técnica, exceto aqueles em que for comprovada a ocorrência de mau uso, queda de raios ou explosão de qualquer natureza, ou ainda, por solicitação da JUCEMG.

2.3 – Para qualquer intervenção técnica efetuada nos equipamentos, seja na revisão inicial, manutenção preventiva ou corretiva, deverá ser emitido o Relatório de Atendimento Técnico – RAT, com descrição dos serviços executados, das peças substituídas que deverá ser assinado pelo Técnico responsável pela intervenção e pelos membros da Comissão designada pela JUCEMG, devendo este relatório ser juntado à nota fiscal/fatura de Serviços emitida no mês seguinte ao da intervenção realizada.

2.4 - Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da Contratada com a JUCEMG.

2.5 - Exclui-se do objeto deste Anexo, o fornecimento de suprimentos para os equipamentos, tais como: tinta para impressora, fitas para impressoras e papéis.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2.6 - A reposição de peças, acessórios, componentes e materiais, quando da manutenção preventiva e corretiva, ocorrerá somente após prévia aprovação, pela JUCEMG, do orçamento apresentado pela empresa contratada, e será objeto de ressarcimento utilizando a modalidade de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. O percentual de incidência do BDI **NÃO** poderá ser superior a 15%.

2.7 – Havendo necessidade de substituição de peças, acessórios, componentes e materiais esses deverão atender às recomendações do fabricante.

2.8 – Todas as peças, acessórios, componentes e materiais que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos.

2.9 – A necessidade de substituição de peças, acessórios, componentes e materiais deverá ser comunicada a JUCEMG, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa dos mesmos e o motivo.

2.10 – As peças, acessórios, componentes e materiais substituídos deverão ser entregues a JUCEMG devidamente acondicionados.

2.11 – A autorização dos serviços ocorrerá após análise pela JUCEMG do orçamento apresentado pela empresa contratada.

3 – QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO ANALÍTICA:


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE 01 - SERVIDOR

ITEM	PATRIMÔNIO SIAD	PATRIMÔNIO JUCEMG	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SETOR
01		3332145-0	SERVIDOR - Modelo SUN FIRE V440 SERVER - Fabricante: SUN Microsystems / Origem: EUA. - PROCESSADOR: 2 (dois) Processador Risc de 64 Bits UltraSPARC-III de 1.062GHZ com 1MB de memória cache externa, expansível a 4 processadores; - MEMORIA: 4GB de memória expansível a 8GB de memória total; - INTERFACES: 02 (duas) Serial, 04 (quatro) USB; 04 (quatro) 10/100/1000 BaseT Ethernet; 02 (duas) HBA FC; - ARMAZENAMENTO INTERNO: 4 (quatro) unidades de discos internos padrão Ultra 160 SCSI de 36GB, 10KRPM, expansível; 01 (uma) unidade leitora de DVD-ROM; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 02 (duas) fontes de alimentação Bivolt 110/220V com potência suficiente para suportar a configuração máxima do equipamento (todos os Slots ocupados); RU (Rack Unit) = 4 Slots PCI = 6	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02		3332146-9	STORAGE SE3510 (8 X 146) 01 (um) Sun StorEdge 3510 FC Array - 1.1TB Bruto 8 (oito) discos internos de 146GB Ultra de 10KRPM, suporta hot-swap, expansível um total de 12 discos internos; 1 (uma) controladora RAID por Hardware, expansível a duas controladoras internas; hardware RAID 0, 1, 0+1, 3, 5, 3+0, e 5+0; memória cache por controladora 1GB, possuindo Cachê protegido por bateria e suporte de até 72 horas durante a falha na entrada de energia AC no storage; Suporta 1024 LUNs; Suporta discos: 36GB, 73GB e 146GB; Sistema Operacional suportado: Solaris 9 ; Microsoft Windows NT 4.0 /	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



			Windows 2000 server; Red Hat Linux distribution v7.3; Tensão de Entrada: 100 ate 240 VAC,47 até 63 Hz " Hot-swap : Discos, Fontes, ventiladores, controladoras (permite suportar até 8 servidores conectados por FC sem redundância, conexão feita diretamente ao storage sem switch - permite espelhamento de cache e permite realizar upgrade on line de Firmware). 1 (um) controladora HBA FC;	
03		3332147-7	L25 (1 x LTO-2) Uma TAPE LIBRARY L25 Fabricante: Sun Microsystems Capacidade de cartucho: 25; Tecnologia do Drive: LTO 2; Quantidade de drive instalado: 1; Capacidade total: 2.5TB	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04	03.2220	2399683-8	Servidor PROXY de perímetro, microprocessador compatível com arquitetura Intel IA32, clock interno de 2,0 GHz, cache total de 512 KB, clock do bus (FSB) de 400 MHz, barramento de expansão padrão PCI, memória RAM tipo SDRAM de 512 MB, expansão on board de 4GB, correção de erro ECC, módulo de memória tipo DDR; 04 (quatro) USB - Universal Serial Bus, com conector externo; 02 (duas) seriais RS232 - UART 16550; interfaces mini-Din para mouse e teclado; unidade de disco flexível de 3,5" (1,44 MB); controladora de disco rígido padrão SCSI, 01 (um) disco rígido capacidade de 30 GB, após formatação; gabinete tipo torre com fonte de alimentação chaveada 110/220V-60Hz; drive de CD-ROM interno, velocidade 52x; 04 (quatro) interfaces 10/100 Mbps Ethernet com leds de monitoração; BIOS-CMOS com senha de setup e senha de usuário, versão PNP; componentes compatíveis com ambientes SCO-UNIX, Windows 9x/2000, LINUX Red Hat, marca Itautec, modelo Infoserver 1251, número de série B69MG01400001.	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


05	03.2221	2399684-6	<p>Servidor WEB, microprocessador compatível com arquitetura Intel IA32, clock interno de 2,0 GHz, cache total de 512 KB, clock do bus (FSB) de 400 MHz, expansão de 02 (dois) processadores, barramento de expansão padrão PCI, 03 (três) slots PCI livres após configuração; memória RAM tipo SDRAM de 02 GB, expansão on board de 06 GB, correção de erro ECC, módulo tipo DDR; 04 (quatro) USB - Universal Serial Bus, com conector externo; 02 (duas) seriais RS232 - UART 16550; interfaces mini-Din para mouse e teclado; unidade de disco flexível de 3,5" (1,44 MB); controladora de disco Ultra SCSI de 02 canais, com recursos de segurança RAID-5 e RAID-1, implementado em hardware (barramento padrão PCI), com 16 dispositivos suportados, 80 MB / canal throughput (velocidade de barramento); 03 (três) discos rígidos padrão SCSI, configurados em RAID-5, capacidade de 30 GB em cada disco, após formatação; velocidade de rotação do disco de 10.000 RPM; 02 (duas) interfaces 10/100/1000 Mbps Ethernet com leds de monitoração; drive de CD-ROM interno, velocidade de 52x; gabinete tipo torre com fonte de alimentação chaveada 110/220V-60Hz; BIOS-CMOS com senha de setup e senha de usuário, versão PNP; componentes compatíveis com ambientes SCO-UNIX, Windows 9x/2000, LINUX Red Hat, marca Itautec, modelo Infoserver 1251, número de série B6BD501300001.</p>	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
06	03.2222	2399685-4	<p>Servidor PROXY BRIDGE, microprocessador compatível com arquitetura Intel IA32, clock interno de 2,0 GHz, cache total de 512 KB, clock do bus (FSB) de 400 MHz, barramento de expansão padrão PCI, 03 (três) slots PCI livres após configuração; memória RAM tipo SDRAM de 512 MB, expansão on board de 04 GB, correção de erro ECC, módulo tipo DDR; 04 (quatro) USB - Universal Serial Bus, com conector externo; 02 (duas) seriais RS232 - UART 16550; interfaces mini-Din para mouse e teclado; unidade de disco flexível de 3,5" (1,44 MB); controladora de disco rígido padrão SCSI; 01 (um) disco rígido com capacidade de 30 GB, após formatação; gabinete tipo torre com fonte de alimentação chaveada 110/220V-60Hz; BIOS-CMOS com senha de setup e senha de usuário, versão PNP; drive de CD-ROM interno, velocidade 52x; 02 (duas) interfaces 10/100 Mbps Ethernet com leds de monitoração; componentes compatíveis com ambientes SCO-UNIX, Windows 9x/2000, LINUX Red Hat, marca Itautec, modelo Infoserver 1251, número de série B67YJ01600002.</p>	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



07	03.2223	2399686-2	<p>Servidor de Autenticação e Arquivos, microprocessador compatível com arquitetura Intel IA32, clock interno de 2,0 GHz, cache total de 512 KB, clock do bus (FSB) de 400 MHz, expansão de 02 (dois) processadores, barramento de expansão padrão PCI, 03 (três) slots PCI livres após configuração; memória RAM tipo SDRAM de 01 GB, expansão on board de 04 GB, correção de erro ECC, módulo tipo DDR; 04 (quatro) USB - Universal Serial Bus, com conector externo; 02 (duas) seriais RS232 - UART 16550; interfaces mini-Din para mouse e teclado; unidade de disco flexível de 3,5" (1,44 MB); controladora de disco SCSI de 02 canais, com recursos de segurança RAID-5 e RAID-1, implementado em hardware (barramento PCI), com 16 dispositivos suportados, 80 MB / canal throughput (velocidade de barramento); 03 (três) discos rígidos padrão SCSI configurados em RAID-5 com capacidade de 30 GB, após formatação; velocidade de rotação do disco de 10.000 RPM; gabinete tipo torre com fonte de alimentação chaveada 110/220V-60Hz; 02 (duas) interfaces 10/100 Mbps Ethernet, com leds de monitoração; drive de CD-ROM interno de 52x; BIOS-CMOS com senha de setup e senha de usuário, versão PNP; componentes compatíveis com ambientes SCO-UNIX, Windows 9x/2000, LINUX Red Hat; unidade de fita DLT com compressão por hardware, capacidade de gravação nativa / comprimida de 40 / 80 GB, marca Itautec, modelo Infoserver 1251, número de série B6KDDQ01000001.</p>	<p>GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>
08	03.2224	2399687-0	<p>Servidor de E-mail, microprocessador compatível com arquitetura Intel IA32, clock interno de 2,0 GHz, cache total de 512 KB, clock do bus (FSB) de 400 MHz, expansão de 02 (dois) processadores; barramento de expansão padrão PCI; 03 (três) slots PCI livres após configuração; memória RAM tipo SDRAM de 02 GB, expansão on board de 06 GB, correção de erro ECC, módulo tipo DDR; 04 (quatro) USB - Universal Serial Bus, com conector externo; 02 (duas) seriais RS232 - UART 16550; interfaces mini-Din para mouse e teclado; unidade de disco flexível de 3,5" (1,44 MB); controladora de disco Ultra SCSI de 02 canais, com recursos de segurança RAID-5 e RAID-1, implementado em hardware (barramento padrão PCI), com 16 dispositivos suportados, 80 MB / canal throughput (velocidade de barramento); 03 (três) discos rígidos padrão SCSI, configurados em RAID-5, capacidade mínima de 30 GB em cada disco, após formatação; velocidade de rotação do disco de 10.000 RPM; gabinete tipo torre com fonte de alimentação chaveada 110/220V-60Hz; 02 (duas) interfaces 10/100 Mbps Ethernet com leds de monitoração; drive de CD-ROM interno com velocidade de 52x; BIOS-CMOS com senha de setup e senha de usuário, versão PNP; componentes compatíveis com ambientes SCO-UNIX, Windows 9x/2000, LINUX Red Hat, marca Itautec, modelo Infoserver 1251, número de série B6BDK01200001.</p>	<p>GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE 02 - SWITCH E ROTEADOR

ITEM	PATRIMÔNIO SIAD	PATRIMÔNIO JUCEMG	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SETOR
01	03.2217	2399731-1	<p>Server switch que permite controlar 8 (oito) PCs através de um ou dois consoles (teclado, mouse e monitor); seleção de porta através de OSD; permite montagem em rack 19" 1U; conexão de 8 PCs diretamente, sendo via Daisy Chain até 64 PCs; seleção de porta OD (On Screen Display); OSD: PC Nome, ID Número, Porta Status; um led power, oito leds de porta selecionada e oito leds de porta on line; conector console (teclado): 2x6 pino mini-DIN (OS/2) Fêmea; conector console (teclado, mouse e monitor): 2 x DB25 Fêmea; conector console (monitor): 2 x HDB 15 Fêmea; conector console (mouse): 2 x 6 pino mini-DIN (OS/2) Fêmea; porta CPU 8 DB 25 (Fêmea); resolução até 1920 x 1440 DDC2; scan intervalo 1 - 255 segundos; emulação teclado PS/2 & AT, mouse PS/2 & Serial, hot pluggable; não necessita de software; senha de segurança multi-nível; suporte a modo broadcast; modo auto scan para monitoramento de PCs; suporte, microfone e auto-falante; consumo elétrico DC 9V, 7,2 W (máx.); temperatura operacional 5~40°C; temperatura de armazenamento -20~60°C; umidade operacional 0~80 RH; alojamento de metal; peso 4.200 gramas; dimensões (CxLxA) 433,5 x 254,2 x 44mm; monitor colorido com tela plana e modo de varredura não entrelaçado, tamanho 17", resolução 1024 x 768 ppp; teclado padrão ABNT, idioma português; mouse compatível com MS-mouse, 400 dpi, interface mini-DIN, compatível com intellimouse, com controle de rolagem de tela; oito cabos para conexão com os servidores, marca MASTER VIEW PRO KVM SWITCH, modelo CS-0428, número de série HCAC210673G.</p>	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



02	03.2226	2399098-8	<p>Switch de ponta, 22 portas Switched Ethernet/Fast Ethernet - Ethernet padrão 10BaseT/100Base-TX autossence com suporte à operação em FULL DUPLEX e 02 (duas) portas 100 Base-FX Switched, com conector SC, não permitindo a utilização de conversores externos; métodos de comutação de pacotes "Store and Forward" e "Cut-Through" ou tecnicamente equivalentes; suporta QOS com priorização de tráfego segundo o padrão IEEE 802.1P; suporta Virtual Lan's segundo o padrão IEEE 802.1Q; suporte a full-duplex em todas as portas (IEEE 802.3x); suporta RMON com no mínimo 04 grupos (RFC 1757); capacidade de atualização de software via TFTP (RFC 1350); capacidade de armazenar configuração via TFTP em um arquivo texto; suporta Port Trunking; suporta protocolo Spanning Tree (IEEE 802.1D); suporta IGMP (Internet Group Management Protocol - RFC 1112); capacidade de gerenciamento SNMP (RFC 1157) com suporte a MIBII (RFC 1213), Ethernet MIB (RFC 1643), Bridge MIB (RFC 1493) e Interface Table (RFC 1573); capacidade de configuração via linha de comando por Telnet (RFC 854); possibilidade de configuração automática via rede através de protocolo BOOTP; fonte de alimentação de 110 VCA ou 110/220 VCA +/- 15% / 60 Hz; Switch Fabric de 3.2 Gbps; capacidade de comutação de pelo menos 03 milhões de pacotes por segundo; suporta no mínimo 8000 endereços MAC; capacidade de agregação de até 04 portas fast ethernet, de modo a permitir a ligação entre dois switches (ou de um switch a um servidor) a 800 Mbps (todas as portas suportam tal característica); capacidade de configuração via Web Browser padrão; permite a criação de listas de acesso baseadas em endereços IP para limitar o acesso ao switch via telnet; permite a criação de pelo menos 64 VLANs baseadas em portas, marca Cisco Systems, modelo Catalyst 2950 Séries.</p>	<p>GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>
----	---------	-----------	---	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



03	03.2227	2399089-9	<p>Switch de ponta, 22 portas Switched Ethernet/Fast Ethernet - Ethernet padrão 10BaseT/100Base-TX autoseleção com suporte à operação em FULL DUPLEX e 02 (duas) portas 100 Base-FX Switched, com conector SC, não permitindo a utilização de conversores externos; métodos de comutação de pacotes "Store and Forward" e "Cut-Through" ou tecnicamente equivalentes; suporta QOS com priorização de tráfego segundo o padrão IEEE 802.1P; suporta Virtual Lan's segundo o padrão IEEE 802.1Q; suporta a full-duplex em todas as portas (IEEE 802.3x); suporta RMON com no mínimo 04 grupos (RFC 1757); capacidade de atualização de software via TFTP (RFC 1350); capacidade de armazenar configuração via TFTP em um arquivo texto; suporta Port Trunking; suporta protocolo Spanning Tree (IEEE 802.1D); suporta IGMP (Internet Group Management Protocol - RFC 1112); capacidade de gerenciamento SNMP (RFC 1157) com suporte a MIBII (RFC 1213), Ethernet MIB (RFC 1643), Bridge MIB (RFC 1493) e Interface Table (RFC 1573); capacidade de configuração via linha de comando por Telnet (RFC 854); possibilidade de configuração automática via rede através de protocolo BOOTP; fonte de alimentação de 110 VCA ou 110/220 VCA +/- 15% / 60 Hz; Switch Fabric de 3.2 Gbps; capacidade de comutação de pelo menos 03 milhões de pacotes por segundo; suporta no mínimo 8000 endereços MAC; capacidade de agregação de até 04 portas fast ethernet, de modo a permitir a ligação entre dois switches (ou de um switch a um servidor) a 800 Mbps (todas as portas suportam tal característica); capacidade de configuração via Web Browser padrão; permite a criação de listas de acesso baseadas em endereços IP para limitar o acesso ao switch via telnet; permite a criação de pelo menos 64 VLANs baseadas em portas, marca Cisco Systems, modelo Catalyst 2950 Séries.</p>	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04	03.2008	2399100-3	<p>Switch nível II, com 16 (dezesesseis) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microsegundos; 16 (dezesesseis) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real; configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1016D, número de série COJE328000094.</p>	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



05	03.2009	2399101-1	Switch nível II, com 16 (dezesesseis) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microssegundos; 16 (dezesesseis) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real; configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1016D, número de série C0JE328000092.	ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA
06	03.2010	2399099-6	Switch nível II, com 16 (dezesesseis) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microssegundos; 16 (dezesesseis) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real; configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1016D, número de série C0JE328000093.	ESCRITÓRIO REGIONAL DE VARGINHA
07	03.2006	2399103-8	Switch nível II, com 08 (oito) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microssegundos; 08 (oito) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real, configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1008D, número de série B21H22B000568.	GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
08	03.2007	2399104-6	Switch nível II, com 08 (oito) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microssegundos; 08 (oito) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real, configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1008D, número de série B21H22B000569.	ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA
09	03.2005	2399102-0	Switch nível II, com 08 (oito) portas; modo de chaveamento ou esquema de processamento: store-forward/cut-through; latência máxima em redes Ethernet, considerando o mínimo de correção de erro: 50 microssegundos; 08 (oito) portas Ethernet 10/100base-Tx (autosensing); mínimo de 1024 endereços MAC suportados pelo switch; indicação luminosa no painel frontal do status de todas as portas e dos links da rede em tempo real, configuração residente não volátil, marca D-LINK, modelo DES-1008D, número de série B21H22B000567.	ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


<p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;">03.2228</p>	<p style="text-align: center;">2399111-9</p>	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0750T012.</p>	<p style="text-align: center;">GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>
--	--	--	--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11	03.2229	2399113-5	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo 805 Séries, número de série JMX0750T00Y.</p>	<p>GERENCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>
----	---------	-----------	---	--


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


12	03.2133	2399105-4	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703J17L.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS</p>
----	---------	-----------	--	---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13	03.2134	2399106-2	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703E0NL.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA</p>
----	---------	-----------	--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



14	03.2135	2399107-0	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703E0NM.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE VARGINHA</p>
----	---------	-----------	--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15	03.2136	2399108-9	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703F17S.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA</p>
----	---------	-----------	--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16	03.2137	2399109-7	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703F170.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES</p>
----	---------	-----------	--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



17	03.2138	2399110-0	<p>Roteador 1LAN e 1WAN, rede local 10BaseT; conector RJ-45 fêmea; 01 (uma) serial operando com velocidade de até 512 kbps nos modos DCE e DTE, com cabo V.35 DTE macho; implementação do protocolo IP na conexão LAN, no roteamento e no encapsulamento de pacotes; suporte e endereço IP secundário; suporte e tunelamento (tunneling); suporte aos protocolos RIP v1, RIP v2 e EIGRP de roteamento IP; NAT (Network Address Translation - NAT - RFC1631) e PAT (Port Address Translation); implementação dos serviços QoS, DiffServ e IntServ; implementação de serviços VPN através de IPSec e L2TP; implementação de listas de acesso baseadas em endereços IP, com restrição e controle de acesso com no mínimo dois níveis de segurança; implementação dos protocolos X.25, Frame Relay e PPP na conexão serial; plenamente configurável, sem nenhum tipo de restrição quanto a parâmetros, interfaces, protocolos ou quaisquer outros recursos, através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP; quando da utilização da FTP (ou TFTP) os arquivos de configuração gerados ou utilizados deverão ser do tipo TEXTO (no servidor), de tal forma que permitam a sua visualização ou alteração a partir de editores padrão ; configuração residente em memória não volátil; suportes de agentes SNMP v1 e SNMP v2; recursos para operação, gerenciamento, estatísticas e determinação de problemas (debug) através da console auxiliar ou através dos serviços Telnet, FTP (ou TFTP) e HTTP, alimentação elétrica 110 ou 220 VAC / 60Hz; temperatura de operação 0 a 40 graus centígrados, marca Cisco Systems, modelo Cisco 805, número de série JMX0703J17H.</p>	<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA</p>
----	---------	-----------	--	---------------------------------------

Belo Horizonte, 10 de abril de 2008.

ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
MASP: 10764421

AYRES AUGUSTO ALVARES DA SILVA MASCARENHAS
PRESIDENTE
MASP: 1170681-9


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

CEP _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE : _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

TELEFONE DA LICITANTE : _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE : _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-mail DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANEXO II – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	VALOR MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	VALOR ANUAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	
01	01	REVISÃO INICIAL (conforme quantitativos, descrição analítica e demais condições constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008).				
	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (conforme quantitativos, descrição analítica e demais condições constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008).				
	A = SUB-TOTAL = (VALOR DO ITEM 01 + VALOR ANUAL DO ITEM 02)					
	B = Valor total global anual estimado para repasse de custo de peças, acessórios, equipamentos e componentes durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).					R\$ 100.000,00
	C = Valor total (A + B) (Preenchimento obrigatório pela licitante)					
	D = * (%) Percentual de incidência : % (Preenchimento obrigatório pela licitante) x B					
E = Valor total global anual estimado dos serviços: C + D: (preenchimento obrigatório pela licitante)						

* (%) Percentual correspondente à taxa de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, conforme condição estabelecida no subitem 2.6 do **Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANEXO II – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	VALOR MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	VALOR ANUAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	
02	01	REVISÃO INICIAL (conforme quantitativos, descrição analítica e demais condições constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008).				
	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (conforme quantitativos, descrição analítica e demais condições constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008).				
	A = SUB-TOTAL = (VALOR DO ITEM 01 + VALOR ANUAL DO ITEM 02)					
	B = Valor total global anual estimado para repasse de custo de peças, acessórios, equipamentos e componentes durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).					R\$ 20.000,00
	C = Valor total (A + B) (Preenchimento obrigatório pela licitante)					
	D = * (%) Percentual de incidência : % (Preenchimento obrigatório pela licitante) x B					
E = Valor total global anual estimado dos serviços: C + D: (preenchimento obrigatório pela licitante)						

* (%) Percentual correspondente à taxa de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, conforme condição estabelecida no subitem 2.6 do **Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****ANEXO II – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

NO VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL acima indicado, estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a materiais, peças, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical e horizontal, substituição temporária de equipamentos, administração, lucro, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, e qualquer outro tipo de despesa que venha recair sobre os serviços objeto da licitação (Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008).

OS PREÇOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do Contrato, podendo, no caso de prorrogação do Contrato, ocorrer o seu reajustamento, que será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Anual - INPC-ANUAL apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de novo índice para o reajustamento de Contratos dessa natureza.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1-b do Edital (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****ANEXO II – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme disposto nos subitens 16.1, 16.2 e 16.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008 e nas subcláusulas 4.3, 4.4 e 4.5 da minuta de Contrato (**Anexo V**) do Edital respectivo.

Declaramos aceitar, de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidos no Edital Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008 e seus anexos, a elas nos submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento opcional da licitante):

LOCAL E DATA (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, _____ de _____ de 2008

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório pela licitante):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.2.5 do Edital Pregão Eletrônico Nº 13/2008 -- Processo 2251003 000 055/2008, declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa **(qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is))**, em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente o presente Contrato de prestação de serviços de revisão inicial, manutenção corretiva e preventiva semestral em equipamentos de informática, resultante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de revisão inicial, manutenção corretiva e preventiva semestral dos equipamentos de informática, com os reparos gerais necessários, assim como a manutenção sistemática e periódica, assistência técnica preventiva e corretiva, sem limite de atendimento abrangendo todos os consertos, reparos, revisões, limpeza, lubrificações, troca de peças, ajustes e regulagens necessárias para a garantia de ótimas condições de funcionamento dos equipamentos de informática da **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº. 13 - Processo 2251003 000 055/2008, seus anexos e neste Contrato, no regime de contratação global.

1.1.1 – A revisão inicial, que tem como objetivo solucionar todos os problemas com os equipamentos, entre os quais os relativos a substituição de peças, configuração, instalação, etc, de forma que concluída a revisão inicial, todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e em condições de serem acobertados pela manutenção preventiva e corretiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



1.1.2 – A revisão inicial deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de início de vigência deste Contrato e deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de seu início.

1.2 – A manutenção preventiva que inclui a limpeza, interna e externa, com materiais apropriados, e os ajustes gerais necessários dos equipamentos, será realizada semestralmente, no intervalo entre os dias 5 e 10 do início de cada semestre de vigência deste Contrato.

1.3 – A manutenção corretiva dos equipamentos, sem limites de intervenção técnica, que visa eliminar os defeitos apresentados, atenderá a todos os chamados efetuados pelo responsável da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, via FAX ou e-mail, constando o horário de transmissão do chamado, devendo a CONTRATADA, de imediato, acusar, pelo mesmo meio de comunicação, o seu recebimento, contando-se, a partir do horário de transmissão do chamado, o prazo máximo de 4 (quatro) horas para atendimento aos chamados em si tratando de equipamentos instalados no prédio-sede da CONTRATANTE, em Belo Horizonte, de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados em si tratando de equipamentos instalados nas demais localidades do Estado de Minas Gerais e de 12 (doze) horas para solução do(s) defeito(s).

1.3.1. – O(s) prazo(s) para atendimento ao(s) chamado(s), estabelecido neste subitem, prevalece apenas para os chamados efetuados de segunda à sexta-feira, até às 15:00 (quinze) horas. Os chamados efetuados após as 15 (quinze) horas, deverá(ão) ser atendido(s) às 08:00 horas do dia seguinte, com exceção do(s) chamado(s) efetuado(s) após as 15:00 (quinze) horas de sexta-feira e dia anterior a feriados, que deverá(ao) ser atendido(s) às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

1.3.2 – Caso a solução do(s) defeito(s) não ocorra no prazo estabelecido no subitem anterior fica a CONTRATADA obrigada, sem ônus para a CONTRATANTE, substituir(em) temporariamente por outro(s) equipamento(s) com a(s) mesma(s) característica(s) e configuração(ões), até a data de solução do(s) defeito(s) e entrega do(s) equipamento(s) substituído(s) à CONTRATANTE.

2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 - Onde se encontra instalado(s) o(s) equipamento(s) ou, quando necessário, em oficina da CONTRATADA, conforme o “Relatório de Atendimento Técnico - RAT”.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



2.2 – Não será permitida a exclusão de qualquer equipamento ou serviço do campo da assistência técnica, exceto aqueles em que for comprovada a ocorrência de mau uso, queda de raios ou explosão de qualquer natureza, ou ainda, por solicitação da CONTRATANTE.

2.3 – Para qualquer intervenção técnica efetuada nos equipamentos, seja na revisão inicial, manutenção preventiva ou corretiva, deverá ser emitido o Relatório de Atendimento Técnico – RAT, com descrição dos serviços executados, das peças substituídas que deverá ser assinado pelo Técnico responsável pela intervenção e pelos membros da Comissão designada pela CONTRATANTE, devendo este relatório ser juntado à nota fiscal/fatura de Serviços emitida no mês seguinte ao da intervenção realizada.

2.4 - Na execução dos serviços de que trata o presente Contrato, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

2.5 - Exclui-se do objeto deste Contrato, o fornecimento de suprimentos para os equipamentos, tais como: tinta para impressora, fitas para impressoras e papéis.

2.6 - A reposição de peças, acessórios, componentes e materiais, quando da manutenção preventiva e corretiva, ocorrerá somente após prévia aprovação, pela CONTRATANTE, do orçamento apresentado pela CONTRATADA, e será objeto de ressarcimento utilizando a modalidade de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. O percentual de incidência do BDI **NÃO** poderá ser superior a 15%.

2.7 – Havendo necessidade de substituição de peças, acessórios, componentes e materiais esses deverão atender às recomendações do fabricante.

2.8 – Todas as peças, acessórios, componentes e materiais que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos.

2.9 – A necessidade de substituição de peças, acessórios, componentes e materiais deverá ser comunicada a CONTRATANTE, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa dos mesmos e o motivo.

2.10 – As peças, acessórios, componentes e materiais substituídos deverão ser entregues a CONTRATANTE devidamente acondicionados.

2.11 – A autorização dos serviços ocorrerá após análise pela CONTRATANTE do orçamento apresentado pela CONTRATADA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



2.12 - Os técnicos da CONTRATADA terão pleno e livre acesso, no horário de expediente da CONTRATANTE, aos equipamentos, a fim de executar os serviços objeto deste Contrato, vedada a intervenção de técnicos que não sejam pertencentes ao quadro de pessoal da CONTRATADA, para a execução dos serviços de que se trata.

2.13 - Os serviços, objeto deste Contrato, serão prestados pela CONTRATADA nos horários e dias da semana em que houver expediente na CONTRATANTE.

2.14 - O horário contratado para a revisão inicial e a manutenção preventiva e corretiva, objeto deste Contrato, é de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas, sendo facultado à CONTRATANTE, observada a legislação aplicável à espécie, alterar o período de manutenção, com a conseqüente modificação do valor contratual, observados os preços vigentes por ocasião da alteração.

2.15 - Toda e qualquer alteração será justificada por escrito, previamente autorizada pela CONTRATANTE e formalizada em termo de aditamento.

3 – VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais (“Minas Gerais”), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado os limites estabelecidos pela legislação vigente e verificado, mediante pesquisa, o preço vigente de mercado, dependendo da aprovação prévia por autoridade competente da CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATANTE manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do Contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento de sua vigência.

3.3 - A CONTRATADA, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela CONTRATANTE, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação na licitação originária estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



3.3.1 - É condição indispensável para a prorrogação de vigência do Contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados no item 6 (excetuando-se os itens 6.2.1 e 6.2.6) do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2008;

3.3.2 - A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Contrato, será considerado pela CONTRATANTE, como desistência da prorrogação do Contrato.

4 - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 - PREÇOS:

4.1.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

a) pela revisão inicial:

a.1) o valor total de R\$ ();

b) pela manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática:

b.1) o valor mensal de R\$ ();

b.2) o valor anual de R\$ ();

c) pela substituição de peças:

c.1) o valor estimado anual de R\$ ();

4.1.2 – O valor total global anual estimado deste Contrato é de R\$ (); nos termos da proposta, parte integrante deste instrumento.

4.2 - No valor total global acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, material, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical ou horizontal, substituição temporária de equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, de seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.

4.3 - Os valores serão fixos e irajustáveis durante a vigência deste Contrato, podendo ocorrer o seu reajustamento, somente após decorridos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, na condição de prorrogação de sua vigência e será medido pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-ANUAL).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



4.4 - O pagamento do serviço de revisão inicial, será efetuado, pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será feito mensalmente pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, no prazo de até o 15 (quinze) dias corrido da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE.

4.6 - O pagamento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais correspondente a orçamento previamente autorizado pela CONTRATANTE, será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data que o documento de cobrança for protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE.

4.7 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

4.7.1 - A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

4.7.2 - O objeto deste Contrato tenha sido executado em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

4.7.3 - que a CONTRATADA esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros - CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2008;

4.7.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

4.7.4.1 - Termos de Recebimento provisório e/ou definitivo assinados pelas partes, conforme o caso.

4.7.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

4.7.4.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

4.7.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



4.7.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente Contrato;

4.7.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente Contrato.

4.7.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2008 e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral deste Contrato e as demais conseqüências advindas.

4.8 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.9 – A Comissão responsável pelo recebimento e fiscalização pelo recebimento do objeto deste Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

4.10 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido, conforme o caso, na subcláusula 4.4, 4.5 e 4.6 a partir da data de sua reapresentação.

4.11 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, objeto deste Contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.12 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.13 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

4.14 - A CONTRATADA, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

4.15 - Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA se obriga a:

5.1.1 - dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas neste Contrato e no Edital Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;

5.1.2 - manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, vedados o uso de peças, materiais e/ou equipamentos improvisados;

5.1.3 - prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato;

5.1.4 - comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quando detectada, a existência de quaisquer defeitos ou irregularidades nos equipamentos, que não possam ser solucionados em virtude de inviabilidade técnica ou econômica ou descontinuidade de produção de peças de reposição pela fabricante, fatos que deverão estar acompanhados de comprovações escritas;

5.1.5 - apresentar mensalmente os relatórios dos serviços prestados através do RAT, para comprová-los, juntamente com a nota fiscal de serviços.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



5.1.6 - não impedir, nem criar empecilhos à conexão de equipamentos e/ou dispositivos de outros fornecedores, desde que não haja incompatibilidade de natureza técnica, se a CONTRATANTE optar por esta solução, o que não poderá, em hipótese alguma, servir de pretexto para que se desobrigue, ou descure, da prestação dos serviços objeto deste Contrato;

5.1.7 - selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;

5.1.8 - designar responsável técnico para supervisão dos serviços realizados, que deverá visar os relatórios a serem encaminhados à CONTRATANTE;

5.1.9 - responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do Contrato, venham causar-lhe danos ou prejuízos, a seus servidores ou a terceiros;

5.1.10 - substituir imediatamente, após solicitação, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, que for julgado inconveniente, ou cujo comportamento sofrer qualquer restrição por parte da CONTRATANTE, na fiscalização dos serviços;

5.1.11 - assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços objeto do Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto do Contrato;

5.1.12 - não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

5.1.13 - não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.1.14 - manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 - prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os equipamentos;

6.1.2 - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

6.1.3 - assegurar o livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, constante da relação de equipe técnica, aos locais onde se fizerem necessários, em função do cumprimento do objeto deste Contrato;

6.1.4 - zelar pelo bom uso dos equipamentos;

6.1.5 - limitar o acesso aos equipamentos tão somente aos funcionários que necessitem operá-los, de modo a resguardar, adequadamente, o seu uso;

6.1.6 - colocar os equipamentos à disposição da CONTRATADA durante o período necessário para a revisão inicial, manutenção preventiva e manutenção corretiva observados os prazos estabelecidos.

6.1.7 - efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, observadas às disposições da cláusula quarta deste instrumento.

7 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto do presente Contrato se incumbirá a Comissão designada pela CONTRATANTE.

a) Provisoriamente, no ato da entrega efetuada pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente Contrato com as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos;

b) Definitivamente, até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos com a conseqüente aceitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



7.2 - Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste Contrato, bem como, o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº. 13 /2008 e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Contrato, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços, objeto deste Contrato.

7.4 - Da fiscalização e da gestão deste Contrato, se incumbirá o Diretor da Diretoria de Apoio Técnico Operacional da CONTRATANTE e, na sua ausência, o Gerente da Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação.

7.5 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Contrato.

7.6 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora contratados.

7.7 - Do controle, da gestão e da fiscalização da execução deste Contrato, por parte da CONTRATANTE, se incumbirá o Diretor da Diretoria de Apoio Técnico Operacional, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas em lei, cabendo-lhe ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução não for de sua competência, para a adoção das medidas cabíveis.

7.8 - A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente Contrato, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, cabendo à CONTRATADA, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



8.1.2 - multas, (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

8.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

8.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

8.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

8.1.6 – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que acaso lhe tenha sido aplicada, nos termos deste Contrato.

9 - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

10 - DOTAÇÃO

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta das dotações: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60 1) 0 do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os equipamentos que forem adquiridos pela CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, poderão ser incorporados aos equipamentos descritos no **Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2008 – Processo 2251003 000 055/2008, ajustando-se a manutenção através de termo aditivo, mantidas as cláusulas e condições deste Contrato, inclusive quanto aos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, quando se tratar de equipamentos de mesma espécie e configuração, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato original.

11.2 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fossem, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de

de 2008

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 - PROCESSO 2251003 000 055/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA****ANEXO V****VISITA TECNICA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Eletrônico Nº. 13/2008 - Processo 2251003 000 055/2008, haver realizado a visita técnica, de que trata o subitem 6.2.6 do Edital acima referido, afim de se interar do grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente a presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2008

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº 13 - Processo 2251003 000 055/2008 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da JUCEMG situado à Avenida Santos Dumont, 380 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, e realizou a visita técnica.

Belo Horizonte, de 2008.

(Assinatura do Responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG)